**DECRETO Nº 68.153, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023**

Revoga o Decreto n° 68.125, de 30 de novembro de 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1° - Fica revogado o Decreto n° 68.125, de 30 de novembro de 2023.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS